



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 643, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

**CERTIDÃO**

*Certifico que este ato foi publicado na presente data*

*Cocalzinho de Goiás - Go*

*Em 20/03/2014*

DISPÕE SOBRE ABERTURA ESPECIAL DE CRÉDITO PARA APLICAÇÃO NAS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Dep. de Assuntos  
Institucionais e Jurídicos*

PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 1.430.000,000 (um milhão quatrocentos e trinta mil Reais), para ser aplicado nas despesas, conforme distribuição nas dotações orçamentárias a seguir:

03 - Órgão PREFEITURA MUNICIPAL

25 - Unidade Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

20.601.0013 - Prog. Expansão da Produção Agropecuária

20.601.0013.2095 - Manut. Sec. de Agric., Pec. e Abastecimento

4.4.9.0.5.1 (123) - OBRAS E INSTALAÇÕES

**R\$ 1.400.000,00**

03 - Órgão PREFEITURA MUNICIPAL

25 - Unidade Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

20.601.0013 - Prog. Expansão da Produção Agropecuária

20.601.0013.2095 - Manut. Sec. de Agric., Pec. e Abastecimento

4.4.9.0.5.1 (100) - OBRAS E INSTALAÇÕES

**R\$ 30.000,00**

**Parágrafo Único:** Para cobertura do crédito que trata este artigo, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação do Corrente Exercício.



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS,  
aos 20 dias do mês de Março de 2014.**

  
**ALAIR GONÇALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal